



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI N.º 1 931

Assunto: s/dando nova redação ao art. 2º da Lei nº 1 228, de 25/5/1 965.

Retirado

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Administrativa
ARQUIVADO
Guizé Marcos Pantaleão,
Diretor Administrativo
03, 6, 1966

Proc. N.º 12 386
Class. 503 1 121



2/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 27/04/1966
Lázaro de Almeida
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
EXPEDIENTE	
26 ABR 1966	12386
PROJECULO Nº	
CLASSIF.	503 L.121

PROJETO DE LEI Nº 1.931

Art. 1º - Dê-se ao Artigo 2º da Lei nº 1.228, de 25/5/1965, a seguinte redação:

" Art. 2º - Da placa toponímica deverão constar os seguintes dizeres: " FUNDADOR DE LIONS INTERNACIONAL ". "

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/04/1966

LÁZARO DE ALMEIDA

RETIRADO
Sala das Sessões, em 27/04/66
Lázaro de Almeida
PRESIDENTE

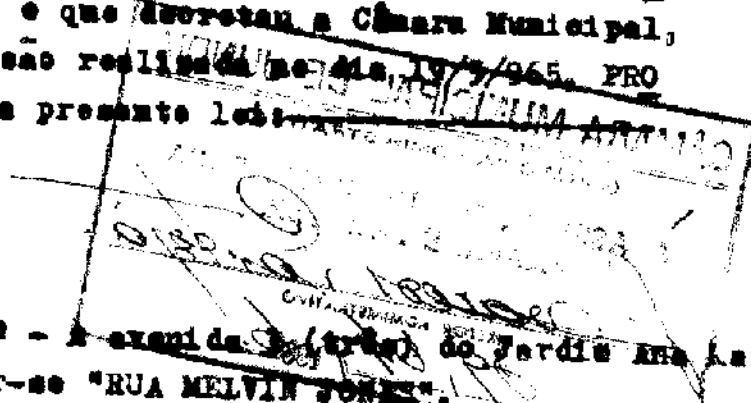
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



3/19

LEI Nº 1 228, de 25 de MAIO de 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do seu e que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 19/5/65. PRO
MULGO a presente lei:



Art. 1º - A avenida ~~de trás do Jardim Ana Maria~~
passe a denominar-se "RUA MELVIN JONES".

Art. 2º - Da placa toponímica deverao constar as
seguintes dizeres: "O FUNDADOR LO LEONISMO".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávoro)
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)
A ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARECER
[Handwritten Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO
09.04.1986

4
P.P.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Projeto de lei nº 1 931)

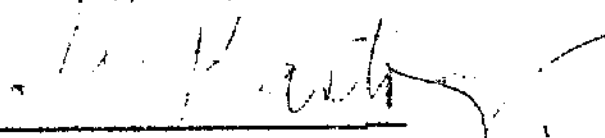
PARCER Nº 365/66 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Lázaro de Almeida, o presente Projeto tem por finalidade atribuir nova redação ao art. 2º da Lei nº 1 228/65, para o fim de que conste da placa toponímica a expressão "Fundador de Lions Internacional".

2. A proposição em exame se nos afigura ilegal, em face da nova Lei Orgânica dos Municípios, que reservou, com exclusividade ao Prefeito, a competência para dar nomes às vias públicas. O prefeito, mediante indicação da Casa, poderá, por Decreto, fazer a alteração pretendida pelo autor.

S. m. e. da Colenda Câmara.

Jundiaí, 5/maio/1 966.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Ao Sr. Duclio Buzaneli
para relatar no prazo regimental.
[Signature]
PRÉSIDENTE
14/11/1966



5/14

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. nº 12 306

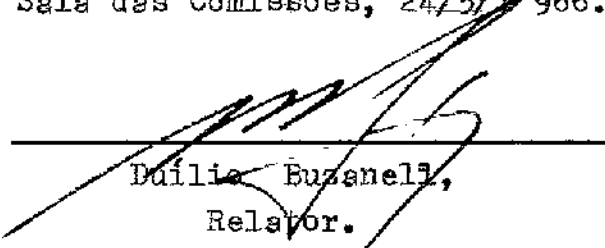
Projeto de Lei nº 1 931 - de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dando nova redação ao art. 2º da Lei nº 1 228, de 25/5/1 965.

P A R E C E R N.º 558/66

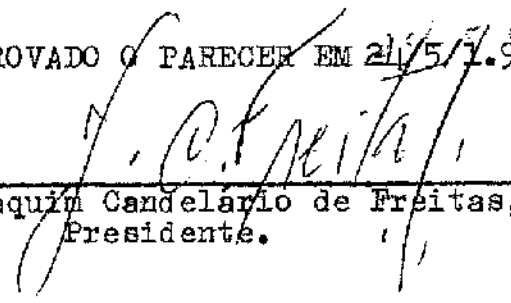
Adotamos o parecer da douta Assessoria Jurídica deste Legislativo, às fls. 4, alvitando, porém, seja o projeto em tela transformado em "indicação".


Este, pois, o parecer.

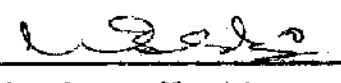
Sala das Comissões, 24/5/1 966.

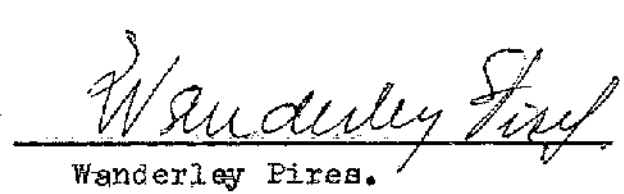

Dulia Buzaneli,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 24/5/1.966:-


Joaquim Candelário de Freitas,
Presidente.


Lázaro de Almeida,


Walmor Barbosa Martins,-


Wanderley Pires.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

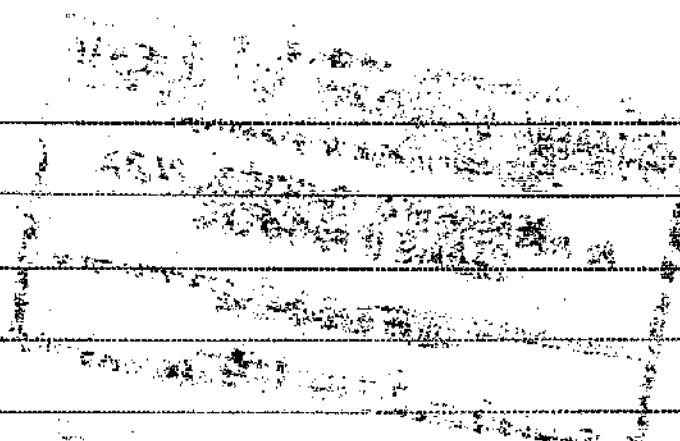
C. J. R. 6-5-66

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____



"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

Fls. 1-3-PP-4-PP-5-PP

AUTUADO EM 29/04/1966

[Handwritten Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO